



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de aditamento para fins de prorrogação do prazo de execução, inclusão de cláusula resolutiva e rerratificação das demais disposições do contrato celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO – ALESP** e a empresa **G&P PROJETOS E SISTEMAS S.A.**

Processo Digital nº 799/2017

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de 2021 (20/11/2021), nesta cidade de São Paulo, no Palácio 9 de Julho, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201, Ibirapuera, São Paulo/SP, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85, representada neste ato por seu Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos e, de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **G & P PROJETOS E SISTEMAS S.A.**, com sede na Rua José Getúlio, 89, 3º ao 7º andar, Liberdade, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 59.057.992/0001-36, ISENTA de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 3.829.839-2, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.300.465.989, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Ricardo da Silva Ribeiro, portador do RG nº 35.418.683-8 e do CPF nº 225.507.068-54, tendo em vista o contrato celebrado em 21 de novembro de 2018 (arquivo “**Contrato Assinado**”, criado em 27/11/2018, nos autos do Processo Digital nº 799/2017) e aditado para fins de prorrogação de prazo em 05 de outubro de 2020 (arquivo “**Contrato Assinado**”, criado em 16/10/2020 e alterado em 19/10/2020 nos autos do Processo Digital nº 799/2017), segundo autorizado pela Egrégia Mesa da ALESP em Decisão nº 2712/2021 publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 10/11/2021, DECIDEM, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso III, da Lei federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, e conforme previsão contida na Cláusula Quarta do ajuste, **PRORROGAR O PRAZO DE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUÇÃO do contrato de prestação de serviços especializados de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software – Fábrica de Software (FSW), pelo prazo de 6 (seis) meses, **E INCLUIR CLÁUSULA RESOLUTIVA**, alterando, em consequência, o “corpo” das Cláusulas Quarta, Décima Nona e do parágrafo 5º da Cláusula Décima Quinta, nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O período para execução do objeto do presente contrato, que era de 36 (trinta e seis) meses, com início em 22/11/2018, em virtude do presente aditamento contratual, fica acrescido de até 6 (seis) meses, perfazendo o total de até 42 (quarenta e dois) meses, levando o termo final de seu prazo para 21/05/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8666/1993 e alterações posteriores, com a ressalva prevista no § 5º da Cláusula Décima.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

§5º - Fica estabelecido que o presente contrato será rescindido, de pleno direito, considerando-se, pois, extintas suas cláusulas e condições, na hipótese de a **CONTRATANTE** celebrar contrato com o vencedor do Pregão Eletrônico a ser realizado nos autos do Processo Alesp Digital nº 398/2021, desde que haja notificação por escrito, com antecedência prévia de 45 (quarenta e cinco) dias, não sendo devida indenização a qualquer título à **CONTRATADA**.

(...)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

(...)

§ 5º - A garantia prestada pela **CONTRATADA**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em razão deste aditamento, passará a ter a sua validade iniciada em 22/11/2018 e término em 29/06/2022, observando-se os prazos fixados até o Recebimento Definitivo do objeto.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato, que era de 36 (trinta e seis) meses, por força do presente aditamento, passa a ser de até 42 (quarenta e dois) meses, acrescido dos prazos compreendidos até o Recebimento Definitivo, nos termos do disposto na Cláusula Quarta do contrato, bem como do período de garantia dos serviços de que cuida a Cláusula Décima Sétima deste ajuste.

(...)

Ressalvadas as alterações supra efetuadas, **RATIFICAM** as partes os termos das demais cláusulas contratuais anteriormente pactuadas no contrato celebrado em 21/11/2018 (arquivo “**Contrato Assinado**”, criado em 27/11/2018) e aditado em 05/10/2020 para fins de prorrogação de prazo (arquivo “**Contrato Assinado**”, criado em 16/10/2020 e alterado em 19/10/2020).

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a todo ato presentes, Sr. Fabio Takeji Iwasa e Sr. Frederico Bortolato. Eu, Mariana Francisca Lima, Técnica Legislativa, lavrei o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

que foi conferido por Renato de Sá Jorge, Gestor da Coordenadoria de Contratações e Rubem Aloysio Monteiro Moreira Neto, Chefe de Gabinete da Secretaria Geral de Administração.

JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS

CONTRATANTE

RICARDO DA SILVA Assinado de forma digital
RIBEIRO:22550706 por RICARDO DA SILVA
854 RIBEIRO:22550706854
Dados: 2021.11.30
14:09:47 -03'00'

RICARDO DA SILVA RIBEIRO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

FABIO TAKEJI IWASA

FREDERICO BORTOLATO

- ALESP - Documento assinado digitalmente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ Nº: 59.952.259/0001-85

CONTRATADA: G & P PROJETOS E SISTEMAS S.A.

CNPJ Nº: 59.057.992/0001-36

CONTRATO DIGITAL Nº: 799/2017

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2021

VIGÊNCIA: 42 (quarenta e dois) meses

OBJETO: Termo de Aditamento para prorrogação do prazo de execução dos serviços

VALOR DA PRORROGAÇÃO: Inalterado

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, 20 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS

CONTRATANTE



Assinado por : JULIO CESAR FORTE RAMOS:35828327836

Data assinatura :30/11/2021 16:52:13

Assinado por : FREDERICO BORTOLATO:28649527850

Data assinatura :30/11/2021 19:03:34

Assinado por : FABIO TAKEJI IWASA:27952765850

Data assinatura :30/11/2021 19:27:24